



## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria de Comissões

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CFO

**ATA DA 6ª REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ,  
REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, NO 1º PERÍODO  
LEGISLATIVO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª  
LEGISLATURA.**

Aos 30 de junho de 2025, às 11 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento nas dependências da Câmara Municipal. Presentes os seguintes Vereadores: Adriano Both (Presidente), Eduardo De Paula Schulz (Relator) e Sebastião Antonio (membro). Aberta a reunião e havendo *quórum* para deliberação, o Senhor Presidente abriu a ordem do dia, onde foram deliberadas as seguintes matérias: ITEM 1. Ao **Projeto de Lei n.º 062/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação, por Tempo Determinado, de Profissionais para a área de educação, visando atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas. - Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. - Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Finanças e Orçamento. ITEM 2. Ao **Projeto de Lei n.º 063/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alterações propostas à Lei Municipal nº 085/2005, de 16 de novembro de 2005, e Lei nº 885/2020, de 19 de agosto de 2020. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas. - Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. - Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Finanças e Orçamento. ITEM 3. Ao **Projeto de Lei n.º 065/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que altera e acrescenta dispositivos à Lei n.º 1228/2024, que regulamenta a prestação dos serviços funerários no Município de Medianeira, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas. - Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. - Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos. Encerrada a ordem do dia e, nada mais havendo, o Senhor Presidente fez os agradecimentos de costume e em seguida declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Alexandre Bortolini, designado Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão e arquivada em livro próprio.-----

  
Adriano Both  
Presidente da CFO